



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
ASSESSORIA JURÍDICA

## EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ/PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.511/0001-27, representado pelo seu prefeito, Senhor JOSÉ DE ARIMATÉIA PORTO MARTINS. CONTRATADA: NELCINA PEREIRA MOREIRA (R ENGENHEIRO LOURIVAL DE ANDRADE), CNPJ nº 10.676.491/0001-49, representada por seu representante legal, HELDER PEREIRA LEITE. **ESPÉCIE: Rescisão Unilateral do Contrato nº 0042/2020. RESUMO DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do CONTRATO ORIGINAL, diante da violação às obrigações contratuais assumidas, caracterizada pelo descumprimento integral do cronograma físico-financeiro da obra, da ausência de qualquer justificativa ou elaboração de novo cronograma, nos termos solicitados mediante notificação encaminhada pelo engenheiro civil fiscal da obra, Sr. Adolfo Fellipe Almeida Carneiro, nos autos do Processo de notificação autuado em apenso ao processo licitatório. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Décima do respectivo instrumento contratual e o art. 78 da Lei nº 8.666/1993. EFICÁCIA: Este Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação, em extrato, no órgão de publicação oficial do Município. PROCESSO: Tomada de Preço nº 03/2020. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2020.**

**JOSÉ DE ARIMATÉIA PORTO MARTINS**  
Prefeito Constitucional Interino